



EDIÇÃO, Nº 626 | ANO 04 | 02 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.526/2024
DE 31 DE JULHO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO."

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor a Comissão Municipal Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, em substituição, a seguinte representante:

- Representante da Secretaria Municipal de Esportes

- Titular: Renata Zugaibe Costa de Sousa, em substituição a Emerson Ferreira de Lima

Art. 2º. Os membros da Comissão exercem suas atividades sem quaisquer ônus a municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 31 de julho de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 626 | ANO 04 | 02 DE AGOSTO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.527/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

“FIXA OS VALORES DAS TARIFAS DO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE POÁ, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.033, DE 27 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Poá, de 26/03/1990, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.324, de 17/05/2013; e

CONSIDERANDO que o serviço de transporte individual de passageiros do Município de Poá (táxis) é realizado por particulares, mediante a observância de tarifa fixada pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que os valores das tarifas atualmente praticadas pelos táxis foram fixadas pelo Decreto Municipal nº 8.033, de 27 de abril de 2022, permanecendo inalteradas até a presente data;

CONSIDERANDO que a categoria pleiteia a majoração da tarifa atual, para atender os custos operacionais (combustíveis, peças, etc.);

CONSIDERANDO finalmente, que uma vez superado todos os trâmites, urge a edição de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, com vista a manter o equilíbrio financeiro desse serviço.

DECRETA:

Art. 1º. A partir da 00:00 (zero) hora do dia 09/08/2024, o serviço de transporte individual de passageiros (táxis) no Município de Poá, passa a observar os seguintes valores:

I- BANDEIRADA	R\$ 5,00 (cinco reais)
II- BANDEIRA I	R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)
III- BANDEIRA II	R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos)
IV- HORA PARADA	R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

Art. 2º. O autorizatário deverá providenciar aferição do taxímetro após a publicação do presente Decreto.





EDIÇÃO, Nº 626 | ANO 04 | 02 DE AGOSTO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.527/2024

Art. 3º. Fica autorizado o uso da Bandeira II somente aos sábados, domingos, feriados e durante o mês de dezembro.

Parágrafo Único. Nos demais dias da semana, o uso da Bandeira II será permitido no período compreendido entre 18:00 horas e 06:00 horas do dia imediato.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana fica autorizada a adotar as providências necessárias quanto ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da 00:00 (zero) hora do dia 09/08/2024, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.033, de 27 de abril de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em 31 de julho de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MARCOS DOS SANTOS PACHECO
SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

